

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, representada neste ato por seu Diretor-Presidente José Machado, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 37.897.378, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 367.057.808-00, domiciliado em Brasília-DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende – RJ, como entidade delegatária de funções de Agência de Água, representada neste ato por sua Diretora, Eliane Pinto Barbosa, brasileira, divorciada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 02.548.980-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 372.049.127-72, residente no Condomínio Vale de Itaipu, 49, Niterói – RJ, CEP 24340-140, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto. 303, Bairro Bela Vista, Volta Redonda – RJ, CEP 27262-190, com a anuência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- CEIVAP**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, representado neste ato por seu Presidente, Paulo Teodoro de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG – 24.091, expedida pela SSPMG, e inscrito no CPF sob o nº 042.142.006-59, domiciliado na Rua Iraí, nº 55, ap 502, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte - MG, 30380-640, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, e nº 59, de 2 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/2004) tem por objeto promover a alteração do indicador “2 – Planejamento e Gestão” do Programa de Trabalho, anexo a este instrumento, e nas cláusulas terceira e quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – A AGEVAP obriga-se a:

...

t) elaborar o Plano de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Barra Mansa conforme projeto aprovado pelo CEIVAP, constante do Anexo II da Deliberação n° 87/2007, de 3 de dezembro de 2007.

...

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

...

Parágrafo Segundo. A ANA repassará à AGEVAP os seguintes recursos financeiros:

...

d) No exercício de 2007, o valor total de R\$ 13.498.140,20 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.544.1107.OB91.0030

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 3

Valor estimado: R\$ 13.000.000,00

Nota de Empenho n° 2007NE000171, de 26 de janeiro de 2007

Funcional Programática: 18.544.1107.OB91.0030

Fonte: 0280

Natureza da Despesa: 3

Valor estimado: R\$ 299.259,00

Nota de Empenho n° 2007NE000172, de 26 de janeiro de 2007.

Funcional Programática: 18.544.1305.101R.0001

Fonte: 0134

Natureza da Despesa: 3

Valor estimado: R\$ 149.981,20

Nota de Empenho n° 2007NE_____, de ___ de dezembro de 2007.

Funcional Programática: 18.544.1305.101R.0001

Fonte: 0134

Natureza da Despesa: 4

Valor estimado: R\$ 48.900,00

Nota de Empenho n° 2007NE_____, de ___ de dezembro de 2007.”

...

Parágrafo oitavo. Os recursos transferidos provenientes do Orçamento-Geral da União previstos no parágrafo sexto desta cláusula, deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade da ação orçamentária de origem e movimentados em conta bancária específica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato n° 014/ANA/2004) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA n.º ____, nos termos do art. 60 da Lei 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, de

de 2007.

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente – ANA

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora – AGEVAP

HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador – AGEVAP

PAULO TEODORO DE CARVALHO
Presidente – CEIVAP

Testemunhas

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVALIAÇÃO		2A. PUBLICAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA BACIA	2B. RELATÓRIO COM SUBSÍDIOS PARA AÇÕES DE REGULAÇÃO NA BACIA	2C. MANUAL DE INVESTIMENTOS	2D. PLANO DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRA MANSA	NOTA FINAL (NF)
		PESO				
		3	1	3	3	
2º SEMESTRE 2006	META	3	2	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2007	META	6	5	1	0	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2008	META	8	5	1	1	
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2009	META	10	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2010	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2011	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2012	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2013	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2014	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
2015	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					
1º SEMESTRE 2016	META	12	5	1		
	RESULTADO					
	NOTA (NP)					

OBJETIVO

Atender ao que dispõem os incisos IX, X e XIa do art. 44 da Lei nº 9433/97

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

2A. Publicação sobre a situação da bacia

1	CEIVAP (informações gerais e realizações)
2	AGEVAP (informações gerais e realizações)
3	RECURSOS HÍDRICOS - balanço quantitativo
4	RECURSOS HÍDRICOS - balanço de qualidade
5	EVENTOS CRÍTICOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS
6	EVENTOS CRÍTICOS QUALITATIVOS REGISTRADOS
7	BALANÇO SOBRE A COBRANÇA PELO USO
8	USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS
9	CADASTRO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS
10	SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (OUTORGA, ENQUADRAMENTO, PLANO E SISTEMA DE INFORMAÇÕES)
11	SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NA BACIA
12	SITUAÇÃO DA COLETA E DO TRATAMENTO DE ESGOTOS

O Resultado será verificado pelo número de itens expressos na publicação do período de avaliação, tendo como referência a lista acima, podendo ser utilizados estudos de quaisquer fontes

2B. Relatório com subsídios para ações de regulação na bacia

1	SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIOS
2	SOBRE A FISCALIZAÇÃO
3	SOBRE A OUTORGA
4	SOBRE A COBRANÇA
5	SOBRE OS RESERVATÓRIOS

O Resultado será verificado pelo número de itens presentes, com as sugestões da AGEVAP, por período de avaliação, para as ações de gestão na bacia, dentre os temas da lista acima

2C. Manual de investimentos

O Resultado será verificado pela apresentação do Manual de Investimentos para o ano seguinte, devidamente aprovado pelo CEIVAP.

2D. Plano de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Barra Mansa

O Resultado será verificado pela apresentação do Plano de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Barra Mansa, devidamente aprovado pelo CEIVAP.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$